



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Aviso de Licitação	4
Homologação / Adjudicação	4
Aditivos / Aditamentos / Supressões	4
Concursos Públicos/Processos Seletivos	5
Edital - Classificação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.983, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 11/08/2025 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados a Emenda Parlamentar transferida pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 350.000,00 – Ficha: 386

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 12 de agosto de

2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.

Vinicius Vintecinho Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

LEI Nº 3.984, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual do Exercício de 2025 para o atendimento de despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados à Emendas Parlamentares transferidos pela União.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE BORBOREMA APROVA em sessão realizada em 11/08/2025 e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Lei Orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a atender despesas de custeio na área da Saúde, com recursos vinculados a Emenda Parlamentar transferida pela União, sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 – Ficha: 386

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais – Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema – Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade – MAC.

Art. 2º. O crédito será aberto por decreto do Executivo e atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 3 de 5

publicação.

Prefeitura do Município de Borborema, 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência de Administração Municipal da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

Decretos

DECRETO Nº 6.772, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.983, de 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.983, de 12 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 350.000,00 - Ficha: 386

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema - Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

DECRETO Nº 6.773, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária do exercício de 2025, autorizado pela Lei Municipal nº 3.984, de 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;
Considerando a autorização na Lei Municipal nº 3.984, de 12 de agosto de 2025.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária do exercício de 2025, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), sob a seguinte programação e classificação orçamentária:

Órgão: 02 Prefeitura Municipal

Unidade Orçamentária: 02.12 Fundo Municipal de Saúde

Classificação: 10.302.0016.2037 Manutenção da Atenção de Média e Alta Complexidade

Categoria Econômica: 3.3.50.39 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor: R\$ 100.000,00 - Ficha: 386

Fonte de Recurso: 05 Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Plano de Aplicação: 800 Transferências da União Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais.

Finalidade: Destinação de recursos financeiros à Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e a Infância de Borborema - Hospital São Sebastião, correspondente ao custeio de Média e Alta Complexidade - MAC.

Art. 2º. O crédito aberto será atendido com os recursos provenientes do excesso de arrecadação, oriundos do repasse ao qual está vinculado, acima especificado, conforme dispõe o inciso II do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 4 de 5

Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Superintendente Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MECÂNICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E ACESSÓRIOS NOVOS, GENUÍNOS, ORIGINAIS OU SIMILARES DE PRIMEIRA LINHA, em conformidade com as características e quantidades especificadas no Anexo I do Edital.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 13/08/2025 às 09h00min

FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 27/08/2025 às 08h30min

INÍCIO DA SESSÃO DE LANCES: dia 27/08/2025 às 09h01min.

PLATAFORMA ELETRÔNICA DA SESSÃO: www.bllcompras.org.br – Bolsa de Licitações e Leilões.

EDITAL COMPLETO: Estará à disposição dos interessados no site oficial do município: www.borborema.sp.gov.br, ou no site www.bllcompras.org.br, ou ainda, na Diretoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/nº, nesta cidade, no horário das 08h30min às 11h e das 13h às 16h, ou, através do e-mail licitacaopmb@borborema.sp.gov.br. Informações: Telefone (16) 3266-9200. Borborema, 12 de Agosto de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 11/08/2025

HOMOLOGO E ADJUDICO o Processo Licitatório nº 089/2025, Modalidade Pregão Eletrônico nº 025/2025, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso IV do artigo 71 da Lei nº 14.133/21, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, COM A FINALIDADE DE ATENDER ÀS NECESSIDADES EMERGENCIAIS E DE TRATAMENTO CLÍNICO DE ANIMAIS ERRANTES NO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de

referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.339.373/0001-92 vencedora dos itens: 8, 9, 11, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 51, 52, 54, 58, 59, 60, 66, 70, 73, 74, 75, 77, 78, 79, 83, 85, 86, 87, 88, 89, 91, 92 e 94 no valor total aproximado de R\$ 31.229,59 (trinta e um mil e duzentos e vinte e nove reais e cinquenta e nove centavos); SP & SP SAÚDE PÚBLICA SÃO PAULO DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.028.448/0001-87 vencedora do item: 5 no valor total aproximado de R\$ 1.836,00 (um mil e oitocentos e trinta e seis reais); BICHO WEB SAÚDE ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.718.874/0001-00 vencedora dos itens: 1, 2, 3 e 4 no valor total aproximado de R\$ 15.130,18 (quinze mil e cento e trinta reais e dezoito centavos); PROLICITAÇÕES REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS PET LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.132.086/0001-28 vencedora dos itens: 7, 12, 13, 14, 15, 25, 27, 28, 29, 30, 53, 55, 61, 62, 65, 69 e 93 no valor total aproximado de R\$ 12.489,80 (doze mil e quatrocentos e oitenta e nove reais e oitenta centavos) e ANIMALFORCE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.214.791/0001-89 vencedora dos itens: 6, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 50, 67, 68, 71, 72, 76, 80 e 84 no valor total aproximado de R\$ 23.820,89 (vinte e três mil e oitocentos e vinte reais e oitenta e nove centavos). Perfazendo um total aproximado de R\$ 84.506,46 (oitenta e quatro mil e quinhentos e seis reais e quarenta e seis centavos), os Itens: 31, 32, 33, 34, 35, 56, 57, 63, 64, 81, 82, 90 e 95 foram declarados desertos e os Itens: 10 e 96 fracassados. – Prefeitura Municipal de Borborema, 11 de Agosto de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira – Prefeita Municipal – PUBLIQUE-SE.

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP Extrato de Termo Aditivo PROCESSO LICITATÓRIO 154/2023 - CHAMADA PÚBLICA 004/2023

Termo Aditivo nº 01 ao Termo de Adesão 013/2023; Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA-SP - CNPJ. Nº 46.737.219/0001-79; Credenciado: 55.672.350 LUIS GUSTAVO GODOY DO CARMO - CNPJ Nº 55.672.350/0001-96. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESAS PEDREIROS, SERVENTES DE PEDREIRO, PINTORES E SERRALHEIRO, PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS PÚBLICOS, RUAS, AVENIDAS, PRAÇAS, PRÉDIOS PÚBLICOS E DEMAIS BENS PÚBLICOS. Objeto do termo aditivo: Renovação do contrato supracitado por 12 (doze) meses, iniciando em 10/04/2025 e com término em 09/04/2026 e aplicado o último Índice De Preços ao Consumidor Ampliado - IpcA acumulado no último período, que corresponde a 6,41% (seis vírgula quarenta e um por cento) sobre o valor da diária, passando a partir desta, do valor de R\$ 215,40



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Quarta-feira, 13 de agosto de 2025

Ano X | Edição nº 2160

Página 5 de 5

(duzentos e quinze reais e quarenta centavos), para R\$ 229,21 (duzentos e vinte e nove reais e vinte e um centavos). As demais cláusulas permanecem inalteradas. Data da Assinatura: 29 de julho de 2025 - Prefeitura Municipal de Borborema, 29 de julho de 2025 - SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA - Prefeita Municipal - PUBLIQUE-SE.

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EMERGENCIAL Nº 02/2025 PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, DE PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA I EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA LISTA CLASSIFICATÓRIA GERAL FINAL

A Prefeita Municipal De Borborema, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2025, torna pública a Lista Classificatória Geral Final, após análise dos recursos interpostos, pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado Emergencial nº 02/2025, designada pelo Decreto Municipal nº 6.764, de 30 de julho de 2025.

A presente classificação segue a pontuação obtida pelos candidatos após conferência documental, de acordo com os critérios previstos no edital.

1. Lista de classificação geral:

CLASSIFICAÇÃO FINAL			
CLASSIFICAÇÃO	NOME	DATA DE NASCIMENTO	PONTUAÇÃO
1	LUCI MARIANA DA SILVA	15/01/1986	39.23
2	MARIA HELENA ZITELLI MALOSSO	17/08/1967	37.83
3	ANDRESA CAROLINA OCHOA ALVARES	07/03/1976	37.71
4	IVONEUDE DOS SANTOS DA SILVA	11/12/1977	34.85
5	LUCIMARA ANSELMO BATISOCO RIBEIRO	18/01/1994	33.71
6	DÉBORA CRISTINA ANDRIGO SILVA	20/05/1984	33.53
7	SUELEN PEREIRA LOTO	09/04/1985	32.41
8	LARISSA CRISTINA MILANI	26/09/1995	30.90
9	APARECIDA DE LOURDES CANTORANI	22/07/1987	30.49
10	ROSEMEIRE APARECIDA BARBOSA	30/12/1976	28
11	RAISSA GOMES PIRES	27/10/2001	26.33
12	CYNTHIA PEREIRA LAZARI	14/7/1973	25.98
13	GEIZA CRISTINA STOCCO	23/05/1974	25.20
14	ANA PAULA DOS SANTOS	29/06/1967	25

15	VERONICA ROMBOLA CESTARI	24/04/1992	22.57
16	VALDINEI FERNANDO AFONSO	20/05/1984	22
17	GIOVANA STEFANI RODRIGUES DA SILVA	24/07/1999	21.83
18	IONARA MATOS DE AZEVEDO FARIAS	26/07/1975	20.15
19	MARCIA CRISTINA FERNANDES	13/03/1984	19
20	JULIANA C. DE F. GONZALEZ CAPECCI	16/05/1977	18.83
21	DAIANI SALETTI DE SOUZA	02/09/1991	18.83
22	GABRIELA MARGUTTI SILVA	15/03/2000	18.74
23	GISELE CRISTINA DA SILVA	11/12/1983	18.08
24	LUCIANA DA CONCEIÇÃO ROSANI TOP	19/07/1978	17.44
25	SANDRA AP. OLIMPIO DOS SANTOS	15/2/1983	13.83
26	ROSELENE AP. BOARO DE OLIVEIRA	04/06/1967	13
27	MARIA EDUARDA ZANATA LOURENÇO	24/02/1999	13
28	BARBARA JANAINA DE SOUZA	20/09/1979	9.66
29	SIMONE PEREIRA DA SILVA SOUSA	13/08/1989	5

Borborema/SP, 12 de agosto de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal